

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Executivo do Município de Guaíra autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra.

04	DEAGUA	
040102	Departamento Técnico	
1751200212060	Manutenção do Departamento Técnico	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.....	R\$ 30.000,00
	Total.....	R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 14 de dezembro de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria